



MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº 2.028/2012-PMM

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL  
DE DISCUSSÃO DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Macapá, a Semana Municipal de Discussão de Políticas Públicas do Meio Ambiente.

*Parágrafo único.* A atividade de que trata o artigo 1º será compreendida na primeira semana do mês de junho, de cada ano, pois dia 05 de junho comemora-se o Dia Mundial do Meio Ambiente.

**Art. 2º** A Semana de Discussão de Políticas Públicas do Meio Ambiente será organizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM e deverá conter atividades que incluam:

I - debates com profissionais, gestores, organizações sociais e população sobre o uso sustentável do meio ambiente;

II - ações governamentais de informação e formação que se alinhem com o desenvolvimento sustentável do Município de Macapá, com as transformações que diariamente ocorrem no meio em que vivemos; e,

III - organização de concurso e exposição envolvendo alunos da Rede Pública do Município de Macapá sobre o uso sustentável do meio ambiente.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 29 de NOVEMBRO de 2012.

  
**ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM